

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 144, de 21/07/2014 do Corregedor, publicada no B.E nº 95, de 21/07/2014, com o objetivo de apurar responsabilidade funcional em razão de eventual irregularidade cometida na apresentação de denúncia junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (ACÓRDÃO Nº 373/2014 - TCU - Plenário), e pelo suposto assédio praticado por servidor público contra beneficiária de pensão por morte, apontados no processo nº 50000.012342/2014-54.

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.027956/2014-31, e no Parecer nº 22/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 27/01/2015, aprovado pelo Consultor Jurídico, na mesma data, resolve:

Art.1º Acolher parcialmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ato contínuo determinar:

I – A absolvição, por ausência de provas, do servidor público Francisco José Gadelha de Góis, Matrícula SIAPE nº 1341686;

II – A aplicação da penalidade de advertência à servidora pública Sandra Elena Carneiro Gadelha de Góis, Matrícula SIAPE nº 1341694, em razão da inobservância do art.116, incisos I, II e VI, consoante os termos da parte inicial do art.129, da Lei nº 8.112/1990;

III – O encaminhamento desta decisão a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP, para o registro da penalidade de advertência nos assentamentos individuais da referida servidora pública;

IV – O encaminhamento dos autos a Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAAD, para cumprimento do que consta do item 46, do mencionado parecer;

V – A publicação desta Portaria no Boletim Especial;

VI – A comunicação deste Julgamento aos interessados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.




LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Corregedor

Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT